



TC 029.361/2009-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN

Responsável: A.A. Carvalho Construção e Empreendimentos Ltda-CNPJ nº 70.315.478/0001-96

DESPACHO DA UNIDADE

Tendo em vista o teor da Declaração do Servidor desta Unidade Técnica (peça 31), justificando a **impossibilidade de efetuar a entrega – em mãos - das Comunicações Processuais** objeto dos **Ofícios nºs 1307/2012 e 1401/2012 (peças 11 e 27)**, respectivamente, ambos encaminhados ao Sr. José Cosme de Melo – OAB/RN nº 2523, este, na qualidade de Advogado/Procurador, nestes autos, da Empresa AA. Carvalho Construção e Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 70.315.478/0001-94 (v. Procuração à peça 24); e

Considerando, também, que, em fase processual anterior, quando foram remetidos os Ofícios/Citação nºs 328/2010 (peça 3 – pgs. 57/60), 333/2010 (peça 4 – pgs. 3/6), e 334/2010 (peça 4 – pgs. 7/10), todos em nome da referida empresa e do seu representante legal, houve ciência acusando o recebimento dos ofícios, conforme demonstram os AR's-Avisos de Recebimento, às mesmas peças;

Determino, a despeito do conteúdo da declaração acima mencionada, a remessa, via postal, dos Ofícios nºs 1307/2012 e 1401/2012 retromencionados, para o endereço da Empresa AA. Carvalho Construção e Empreendimentos Ltda (peça 32), bem como para o endereço de seu Representante Legal (peça 33)

Após o feito, aguarde-se o prazo regimental fixado para o procedimento e/ou eventuais providências.

Secex-RN, 26/11/2012.

(assinado eletronicamente)

CLEBER DA SILVA MENEZES

Secretário Substituto